

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



211326080015587

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.14

Data: 05/08/2021

Hora: 14:50

Decreto nº 13.379/2021

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 11.975/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/08/2016, ao servidor **JOSE ANTENOR MENEZES ORTIZ**, matrícula 1104-5, cargo de Operador de Máquinas, padrão 07, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.191,67 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.122,60 (um mil cento e vinte e dois reais e sessenta centavos), com base na Lei Municipal nº 3.360/2011; 50% relativo ao 9º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal nº 1.915/1990, art. 94 da Lei Municipal nº 2.727/2001 e art. 96 da Lei Municipal nº 3.359/2011, no total de R\$ 561,30 (quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos); 40% relativo a classe “E”, correspondente a R\$ 449,04 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 3.360/201 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; Incorporação de Insalubridade de Grau Máximo 40%, na proporção de 1.671/12.775 dias, no valor de R\$ 58,73 (cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), conforme art. 91 da Lei Municipal nº 3.359/2011 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 05/08/2021.


MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 13.379
Soledade, 05/08/2021
